



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

**Edital N.º 16/2020**

### **Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade**

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade, no polo de Ponta Delgada.

#### **1. Vagas**

**1.1.** N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

**1.2.** N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou habilitações legalmente equivalentes, em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia, ou áreas afins;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia, ou áreas afins, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia, ou áreas afins, reconhecido pelo satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da UAc;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da UAc como atestando capacidade para a realização do mestrado.

#### **3. Submissão de Candidaturas**

**3.1.** As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### **3.1.1. Primeira fase**

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de **1 a 20 de julho**.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até **30 de julho**.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

- Divulgação dos resultados: até **4 de agosto**.
- Matrículas e inscrições: de **1 a 10 de setembro**.

#### 3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de **20 de julho a 31 de agosto**.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até **8 de setembro**.
- Divulgação dos resultados: até **10 de setembro**.
- Matrículas e inscrições: de **10 a 15 de setembro**.

A reitoria pode decidir proceder à abertura de uma 3.ª fase em função do número de vagas preenchidas.

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

#### 4. Taxa de candidatura e propinas

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, ou através de referência Multibanco. O comprovativo do pagamento deverá ser



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

anexado ao formulário de inscrição. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por [cartão de crédito](#), dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais.

**4.3.** A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:

[https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela\\_propinas\\_2020\\_2021\\_cea\\_04\\_02\\_2019.pdf](https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_2020_2021_cea_04_02_2019.pdf)

### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (60%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%);
- c) Experiência profissional (20%).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

#### **8. Início do curso**

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

#### **9. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 1 de julho de 2020.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**Anexo I**

**Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade**

**Grelha de Seriação**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação do Critério - PC<sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)</b>	<b>Ponderação do indicador – PI (%)</b>
<b>Currículo Escolar (CE)</b>	60%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	60%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Currículo Científico (CC)</b>	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	30%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	30%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades	20%



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		de investigação).	
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$